



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0477/93

Autoriza o Prefeito Municipal a doar Terreno no município, À Lacticinio ' Rabelo Almeida Ltda e dá outras providências.

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Carlucio Mendes Leite Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mirabela-MG autorizado a doar terreno À Lacticinio Rabelo Almeida Ltda, CGC. nº 68533751/0001-07.

Art. 2º - O terreno de que se trata o Artigo Primeiro desta Lei, fica localizado em área adquirida do Senhor João Velloso de Aquino, anexo ao terreno já pertencente a esta firma.

Art. 3º - A área a ser doada é de 3.200² (tres mil e duzentos metros quadrados).

Art. 4º - O prazo para instalação será regulamentado por Decreto.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela, 18 de agosto de 1.993.

* Carlucio Mendes Leite
* Prefeito Municipal

* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário Municipal